



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 249/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	500.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	215.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	100.000,00
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	02076	30.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	02076	100.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2016, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal